

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 03/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 03/2020  
CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL  
DO RIO DE JANEIRO - TRE/RJ E BANCO SANTANDER  
(BRASIL) S.A., PARA CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E  
FINANCIAMENTO.

Pelo presente instrumento, a **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO**, situado na Av. Presidente Wilson, 194/198, Centro, na Cidade do Rio de Janeiro - RJ, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 06.170.517/0001-05, doravante denominado **TRE-RJ**, neste ato representado pelo seu Presidente, Desembargador **ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME**, no uso de suas atribuições, e o **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2041, Conjunto 281, Bloco A, Condomínio WTORRE JK - Vila Nova Conceição, na Cidade de São Paulo/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 90.400.888/0001-42, doravante denominado simplesmente **BANCO SANTANDER**, neste ato representado pelo Sr. **LUIS FERNANDO CHAGAS DA SILVA** e pela Sra. **LIDIANE VITÓRIA DOS SANTOS OLIVEIRA**, cujos documentos de identidade encontram-se juntados nos ids 2431307 e 2431309 do Processo SEI nº 2020.0.000026081-7, respectivamente, e perante as testemunhas abaixo firmadas, resolvem, por este **TERMO ADITIVO**:

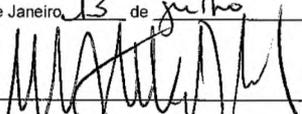
CLÁUSULA PRIMEIRA

Prorrogar o Convênio nº 03/2020 por 2 (dois) anos, a contar de 14 de julho de 2022, mantendo-se os demais termos previstos no referido instrumento, facultando-se a qualquer das partes, a seu exclusivo critério e a salvo de qualquer multa ou sanção, dá-lo por findo a qualquer momento, devendo apenas a parte que tomar tal iniciativa comunicar à outra parte, por notificação expressa encaminhada pessoalmente ou por meio de Aviso de Recebimento, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias da sua efetiva rescisão.

CLÁUSULA SEGUNDA

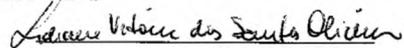
E, por estar justo e acordado, depois de lido e achado conforme, foi o presente **TERMO ADITIVO** lavrado em três vias de igual teor e forma, assinado pelas partes conveniadas e testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, 13 de julho de 2022.

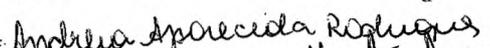
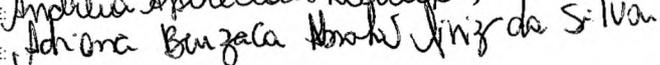
  
Desembargador **ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME**

PRESIDENTE DO TRE-RJ

  
**LUIS FERNANDO CHAGAS DA SILVA**  
BANCO SANTANDER

  
**LIDIANE VITORIA DOS SANTOS OLIVEIRA**  
BANCO SANTANDER

Testemunhas:

NOME:   
NOME: 

SEI nº 2020.0.000026081-7